

## Medalha do Mérito

**Técnico em Mineração e membro da diretoria do SINTEC-SP, Maurício Tadeu Nosé é homenageado pelo Sistema CONFEA/CREA**

### Participe das Atividades do SINTEC-SP

• **Acesse o site.:**

[www.sintecsp.org.br](http://www.sintecsp.org.br)

• **Por E-mail.:**

[faleconosco@sintecsp.org.br](mailto:faleconosco@sintecsp.org.br)

• **Telefone - FAX.:**

(11) 2823-9555

• **Conheça a Sede.:**

Rua 24 de Maio, 104 –  
12º andar Conjuntos A  
& B Centro –  
São Paulo – SP  
CEP: 01041-000

A Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA representa uma das mais altas honrarias prestadas pelo CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia às lideranças e empreendedores em reconhecimento aos trabalhos realizados para o progresso da ciência, da tecnologia, das artes, e do desenvolvimento socioeconômico. Confeccionada em aço, trazendo no verso um ramo de folhas de louro e no anverso a figura de Minerva – a deusa da sabedoria, na mitologia grega –, a medalha é entregue, anualmente, a 12 profissionais, incluindo da área técnica e tecnológica.



**Maurício Tadeu Nosé (segundo da dir. para esq.) recebe a Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA, durante a 69ª SOEA**  
Créd. Foto : Jorn. Paulo Roberto Ferraz CREA-SP

Em 2012, faz parte desse seleto grupo o engenheiro civil e Técnico em Mineração Maurício Tadeu Nosé, indicado por sua “contribuição com o aprimoramento técnico das profissões que compõem o sistema, com o desenvolvimento tecnológico do País e com a melhoria da qualidade de vida das pessoas”, como consta no documento emitido em 28 de agosto de 2012 e assinado pelo presidente do CONFEA, José Tadeu da Silva.

A homenagem aconteceu durante a abertura da 69ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, no dia 20 de novembro, em Brasília. Para Maurício Tadeu Nosé, a homenagem é recompensadora. “Deixou-me extremamente honrado em ser laureado com a Medalha do Mérito, haja vista ser esta a maior honraria concedida pelo Sistema CONFEA/CREA e Mútua a um profissional. Sinto-me deveras recompensado pelos trinta anos de exercício profissional, tendo os últimos vinte também dedicados ao desenvolvimento e respeito aos profissionais Técnicos Industriais junto ao Sistema.” aponta o homenageado que faz parte da diretoria do SINTEC-SP – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo.

É um orgulho para o SINTEC-SP ter em seu quadro de diretores, pessoas engajadas em melhorar a qualidade de vida pessoal e profissional dos Técnicos Industriais o que fortalece ainda mais a categoria.



O Informativo é uma publicação do SINTEC-SP

Departamento de  
Comunicação

Assessoria de Imprensa

# Anotação de Responsabilidade Técnica



Instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - é o instrumento que o Sistema CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) / CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) possui para registrar as realizações (obras, serviços, cargos ou funções) que determinam a carreira e o sucesso individual profissional de cada trabalhador.

A ART está diretamente ligada à questão da valorização dos trabalhadores da área tecnológica brasileira e tem o poder de um contrato, garantindo a segurança para o profissional e para a sociedade. Portanto, nenhuma obra pode ser iniciada sem que seja registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica. É reconhecido como o currículo oficial do trabalhador, pois nela estão registradas todas as atividades que foram desenvolvidas ao longo de sua carreira.

Além de ser uma obrigação legal para todos os profissionais vinculados ao CREA, a ART valoriza o exercício profissional, confere legitimidade documental e assegura a autoria e os limites da responsabilidade e participação técnica em cada obra ou serviço, conferindo as garantias jurídicas de um contrato e a prova de atividades especiais para efeito de aposentadoria. Portanto, é requisito básico do profissional que queira ter o Seguro de Responsabilidade Civil, feito através dela.

A ART é também um importante documento de fiscalização do exercício profissional porque impede o leigo de exercer qualquer atividade nas áreas tecnológicas, garantindo ao profissional o privilégio estabelecido pela Constituição Federal, que define o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas as qualificações profissionais que a Lei estabelece.

Por meio da ART o profissional tem acesso à Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e Agronomia (braço assistencialista do Sistema CONFEA/CREA), pois 20% da arrecadação das ARTs são destinados a ela. O não cumprimento do recolhimento da ART sujeita o infrator a processo administrativo (CREA-SP) por infração à Lei 6.496/77, com conseqüente multa.

**Para informações sobre valores, prazos e instruções de preenchimento acesse o site do CREA-SP – [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), e não se esqueça de informar no campo 31, o código 99 para destinar 10% da arrecadação ao SINTEC-SP – Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo.**